



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora Joycineia de Assunção Nobre, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jambéiro, 233, Bairro São José Operário, CEP: 68015-080, Santarém-PA, titular do CPF nº 842.987.662-68 e cédula de identidade RG nº 4700342 2ª Via, segundo o Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.038/2024, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO PREVENDO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, TODO O COMPLEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E SAMU**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 206/2018-GAP/PMS, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão do Processo Auxiliar na modalidade Dispensa Eletrônico e os interesses desta municipalidade para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO PREVENDO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, TODO O COMPLEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E SAMU**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 08 de Novembro de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS